



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de certificado digital e-CPF A1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de certificado digital e-CPF A1 para o Secretário Municipal de Saúde.

O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE
E-CPF A1	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se dá em razão do município se adequar a RNDS – Rede Nacional de Dados em Saúde do Ministério da Saúde que integraliza e centraliza informações de saúde dos cidadãos em todo o Brasil.

A RNDS faz parte do programa Conecte SUS, que visa a transformação digital do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo uma ferramenta fundamental para a modernização dos sistema de saúde do Brasil.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, é a contratação de empresa para aquisição de certificado digital e-CPF A1 para o Secretário Municipal de Saúde, visando a adequação do município para a transmissão de dados da RNDS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pela demanda fará o acompanhamento da realização do serviço e atestará a conformidade do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a emissão do empenho e a emissão do certificado, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal no Departamento Administrativo e Financeiro devidamente assinada pelo responsável, desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do fornecedor se deu a partir da análise de 03 (três) solicitações de orçamentos recebidos de empresas locais e foram observadas as certidões negativas de débitos da empresa (federal, estadual, municipal entre outras), sendo que 01 empresa informou que não possui este serviço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 139,95 (cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 14579/3 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Recurso: 1500 – 1002

Canela, 19 de maio de 2025

Documento Elaborado por:


Vanessa Bressan
Agente Administrativo


Jean Carlo Monteiro Spall
Secretário Municipal de Saúde